

LEI Nº 1.660/2011

Autoriza o Executivo a conceder isenção de IPTU e ISSQN à Agência da Caixa Econômica Federal de Mangueirinha

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Caixa Econômica Federal que virá a se instalar no Município de Mangueirinha os seguintes incentivos fiscais:

I – isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II – isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);

Parágrafo Primeiro – A isenção a que se refere os incisos I e II será pelo período de 5 (cinco) anos a contar do exercício fiscal subsequente ao início efetivo da obra ou construção do prédio ou início efetivo das atividades, caso venha a se instalar em área já construída.

Parágrafo Segundo - Todos os incentivos constantes desta Lei serão concedidos mediante Decreto.

Art. 2.º O pedido de concessão de incentivos deverá ser formulado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de protocolo junto à Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, contendo:

I - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste município, previsão dos recursos a investir, prazos de maturação dos investimentos, relação de produtos e estimativa das quantidades, cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e previsão de empregos a serem gerados;

II - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado;

III - livro registro de empregados;

IV – comprovação de regularidade fiscal, perante o município, da pessoa jurídica ou física solicitante;

V – quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva de impostos municipais.

Art. 3.º Para os fins previstos nesta lei, considera-se exercício fiscal o período compreendido entre o dia 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 15 de julho de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal